



# PEC 241/2016

Alessio Costa Lima

Dirigente Municipal de Educação de Tabuleiro do Norte/ CE  
Presidente da Undime

- Um novo regime fiscal.
- Limita as despesas da União em valores reais – não pode ultrapassar inflação (INPC) do ano anterior.
- Previsão para durar 20 anos.



# Realidade da educação pública

Art. 211 (Constituição Federal). A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

# Realidade da educação pública

Art. 211 (Constituição Federal).

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

# Realidade da educação pública

Art. 211 (Constituição Federal).

- União – responsabilidade de financiar instituições públicas federais e de exercer função supletiva e redistributiva
- Municípios e Estados – responsabilidade de financiar as suas respectivas redes que abrangem 82,3% dos estudantes de educação básica pública.



# Realidade da educação pública

---

Art. 212 (Constituição Federal). A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

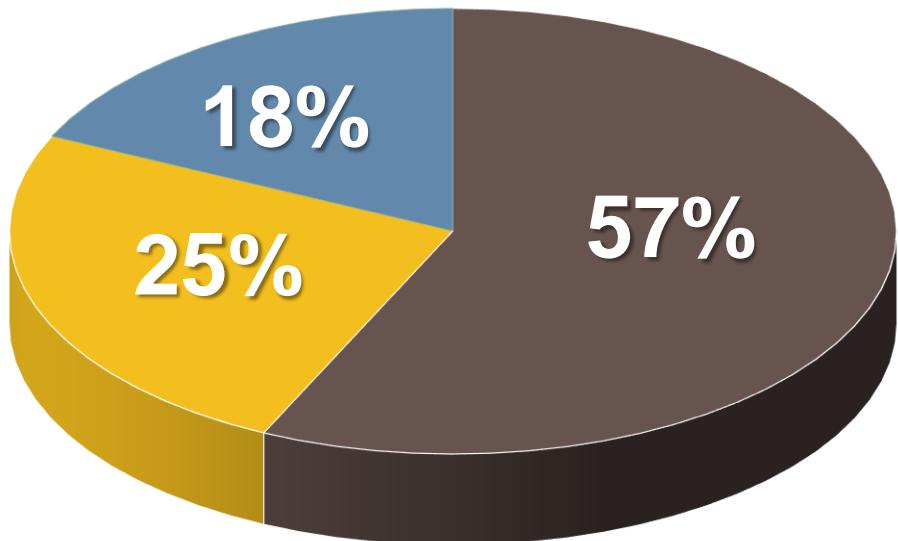


# O direito à educação

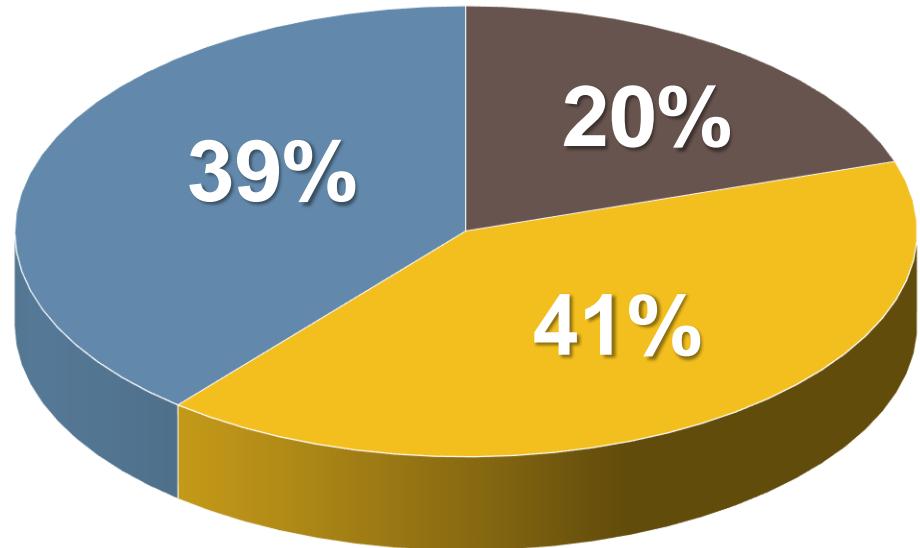
- ▶ Lei 13.005/2014 – instituiu o Plano Nacional de Educação;
  - Vigência de 10 anos;
  - Objetivo: ampliar o acesso, melhorar a qualidade e assegurar educação como um direito do cidadão;
  - Ampliação do investimento público em educação pública;

**Realidade de financiamento da educação municipal enfrenta limitações advindas da sistemática de arrecadação e destinação de recursos.**

**Arrecadação**



**Investimento em Educação**



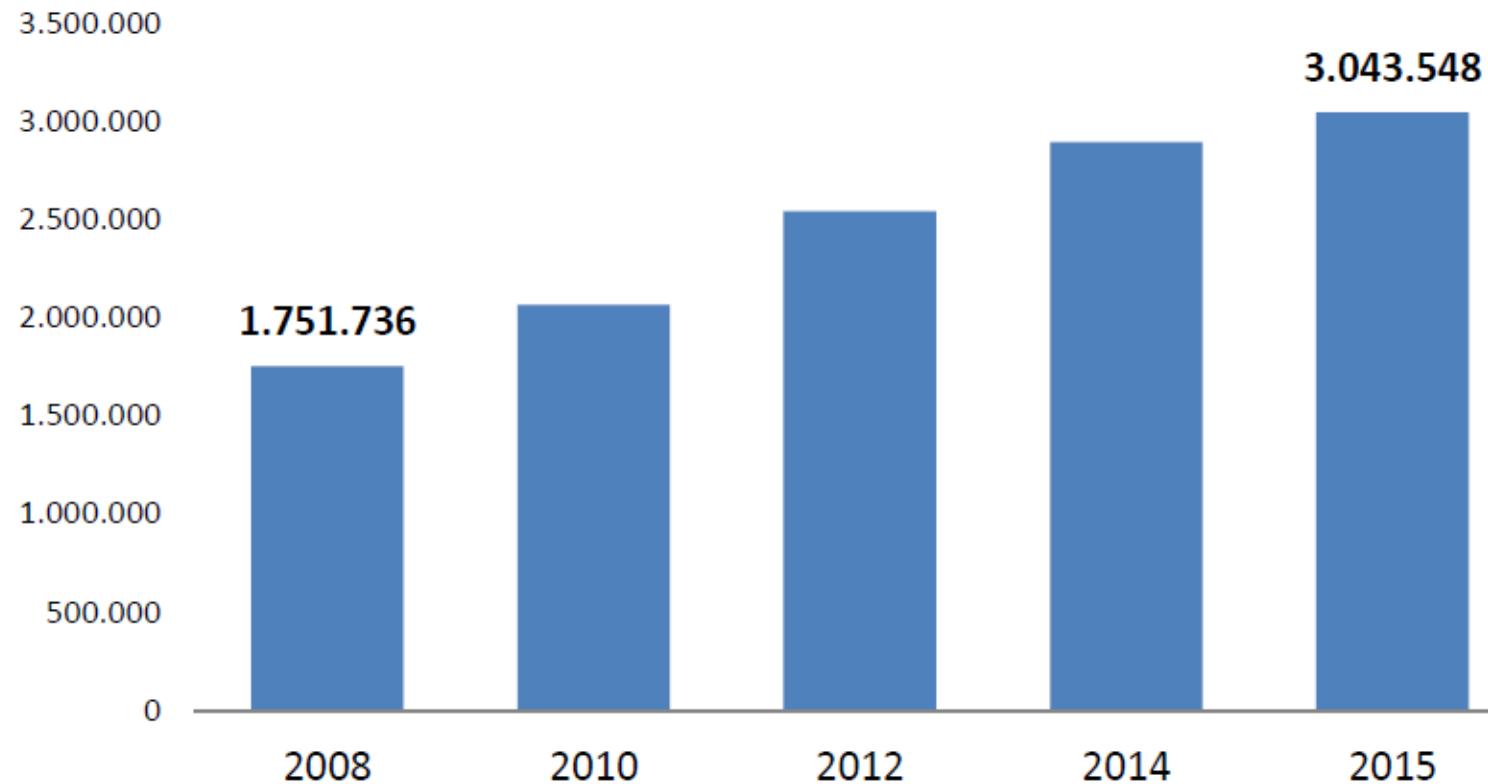
■ UNIÃO ■ ESTADOS ■ MUNICÍPIOS

■ UNIÃO ■ ESTADOS ■ MUNICÍPIOS



# Educação Infantil – matrículas

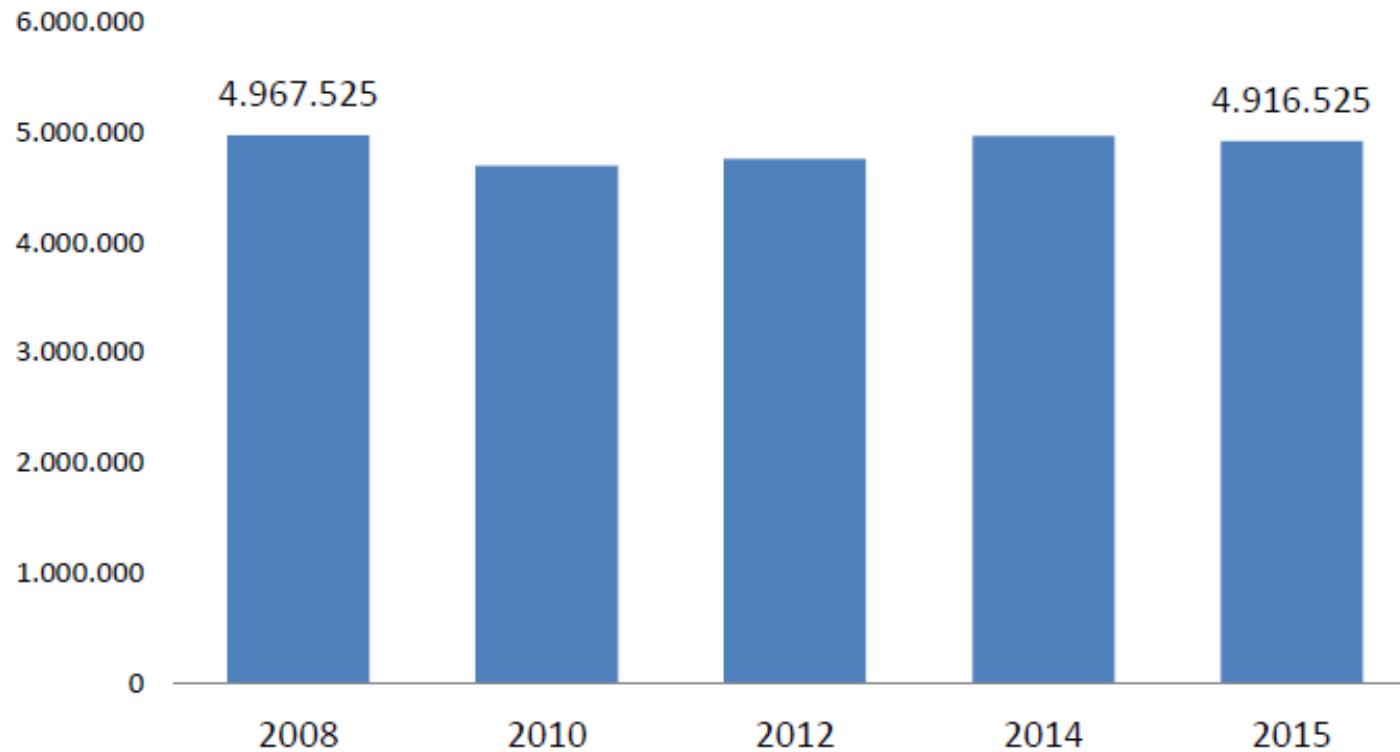
Evolução das matrículas em creches - Brasil 2008-2015



Elaboração: Inep/ MEC

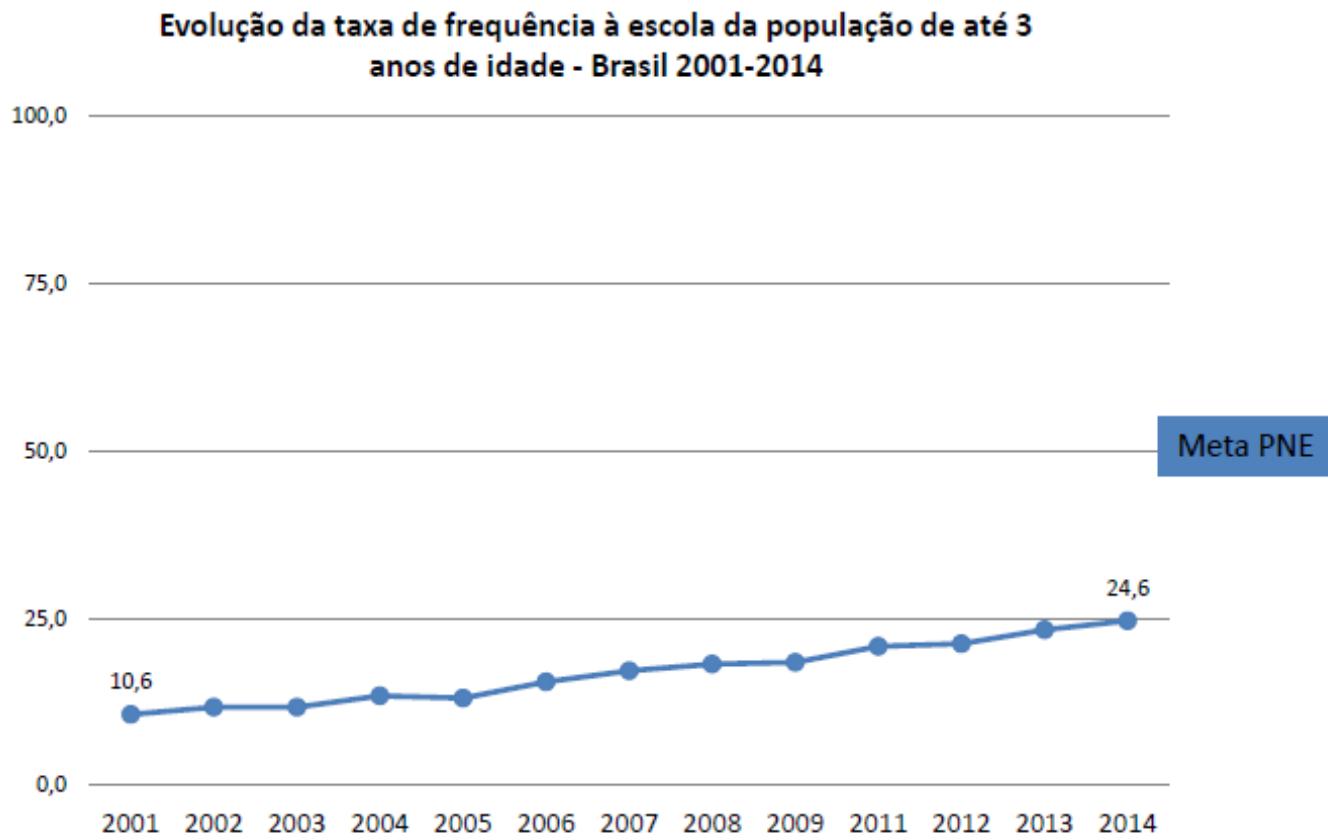
# Educação Infantil – matrículas

Evolução das matrículas em Pré-escola - Brasil 2008-2015



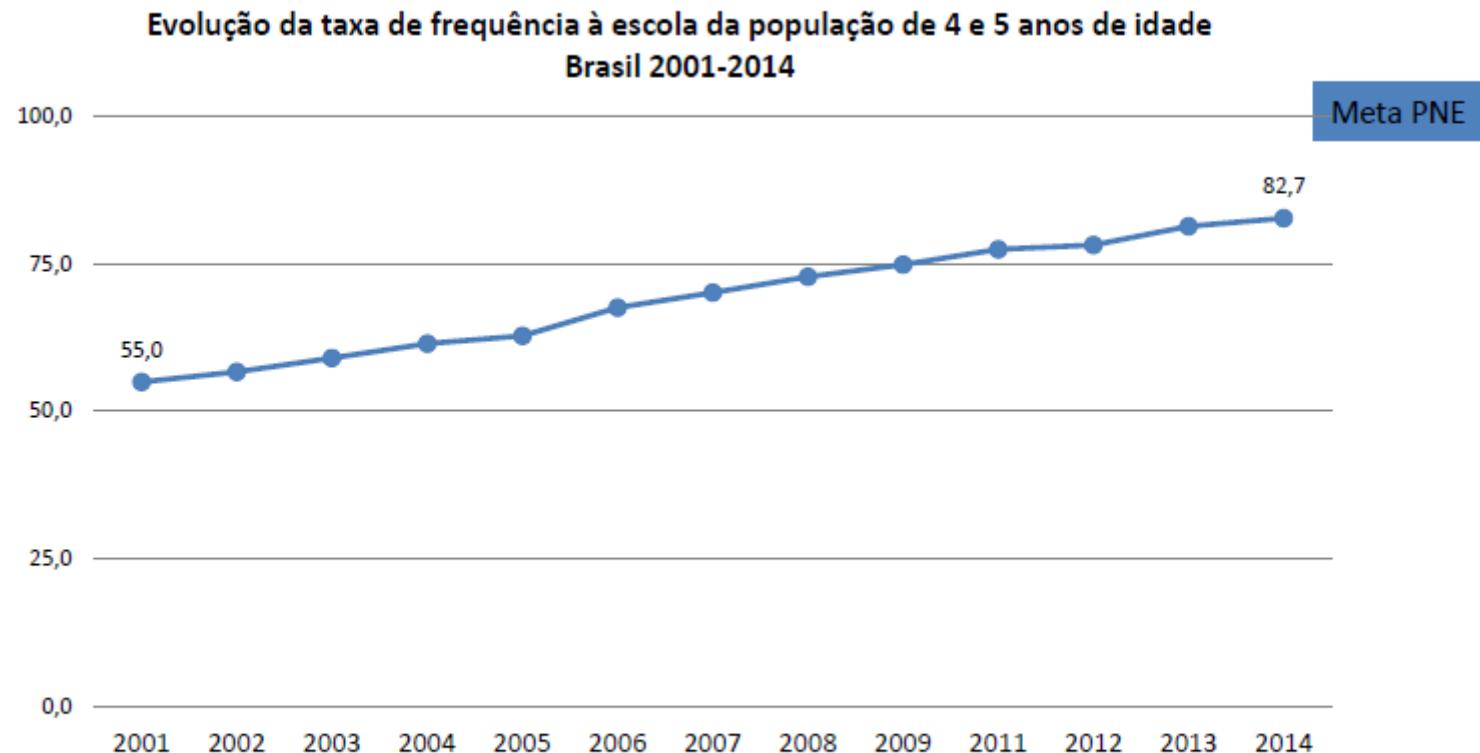
Elaboração: Inep/ MEC

# Educação Infantil - Demanda



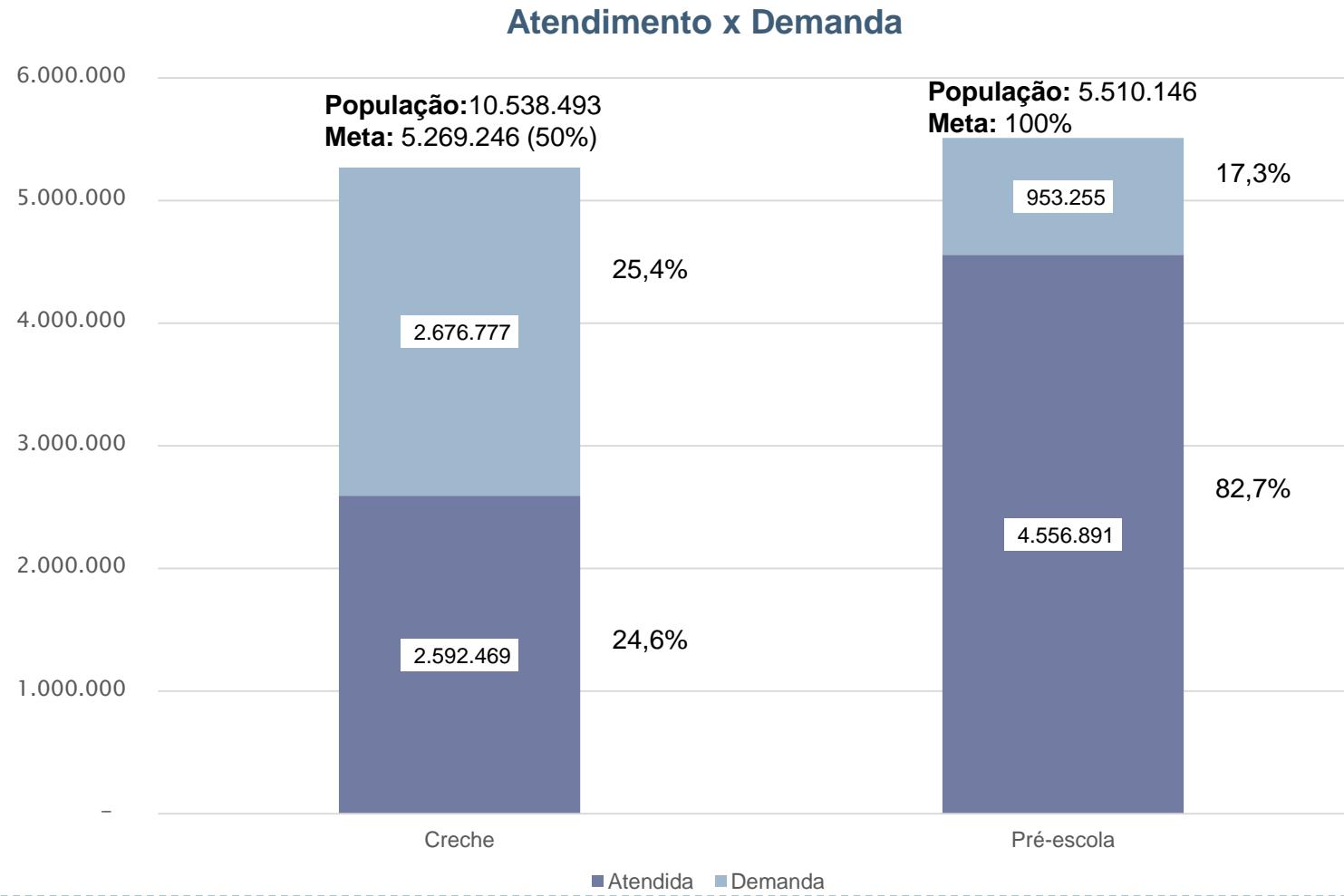
Elaboração: Inep/ MEC

# Educação Infantil - Demanda



Elaboração: Inep/ MEC

# Educação Infantil



# A realidade do Brasil

- PNE não foi cumprido em seus dois primeiros anos de vigência. Somente estados e, principalmente, municípios, realizaram grande esforço para cumprimento da Lei 13.005/2014.
- Crise econômica afeta os municípios há mais tempo e em maior intensidade.
- Apesar disso, os órgãos de controle, principalmente Ministério Público e Tribunais de Contas, e a sociedade ampliam cobrança do cumprimento dos planos municipais de educação sobre os municípios.

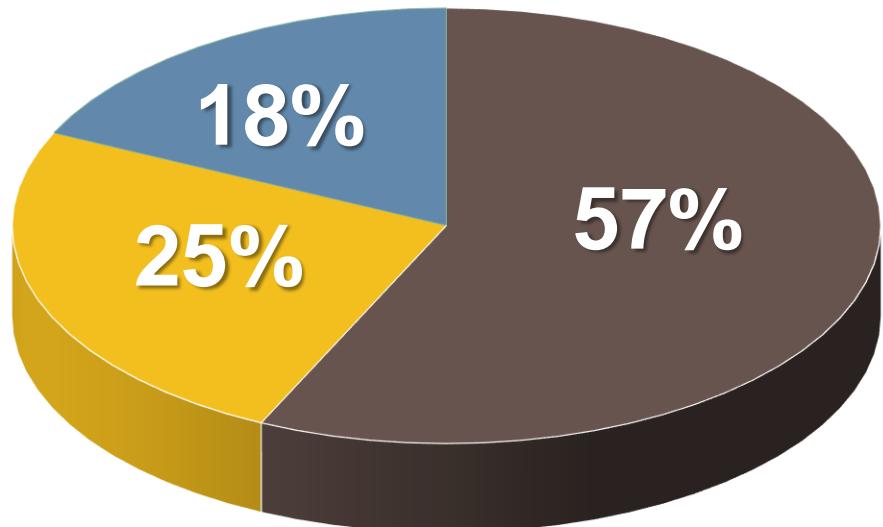
# E se o PNE fosse cumprido . . .

- Apenas a implementação do Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi (com a destinação dos novos recursos por meio do Fundeb) provocaria importante impacto positivo na realidade de financiamento da educação básica pública:



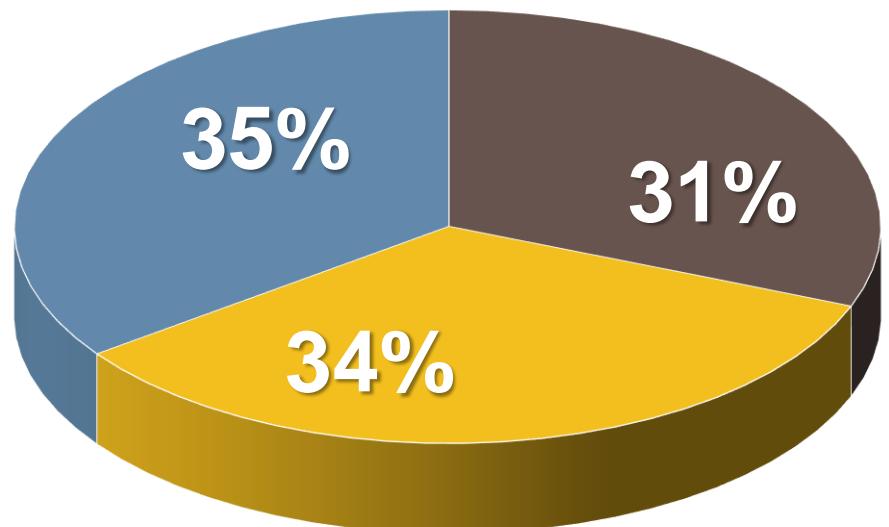
# Realidade a partir da implementação do CAQi

Arrecadação



■ UNIÃO ■ ESTADOS ■ MUNICÍPIOS

Investimento em Educação



■ UNIÃO ■ ESTADOS ■ MUNICÍPIOS



# E se a PEC 241/2016 for aprovada ...

- Haverá estagnação do investimento em educação pelo governo federal.
- Nos últimos 8 anos as despesas em MDE realizadas pela União cresceram 117% acima da inflação. Apenas no ano passado alcançou 28%.
- A PEC 241/2016 retira diretamente da educação R\$ 58 bi nos próximos 10 anos. Isso sem considerar a ampliação de investimento prevista no PNE.



# Obrigado!

[undimenacional@undime.org.br](mailto:undimenacional@undime.org.br)

[www.undime.org.br](http://www.undime.org.br)

<https://www.facebook.com/undime>

<https://twitter.com/undime>

<https://www.youtube.com/user/undimenac>